



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Anhanguera Educacional Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Dourados, com sede no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 200815769		
PARECER CNE/CES Nº: 106/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2015

I - RELATÓRIO

I. Dados Gerais da IES	
Número do processo e-MEC: 200815769	
Nome: Faculdade Anhanguera de Dourados	
Endereço: Rua Manoel Santiago, 1155 – Dourados – MS.	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 630, publicada em 14/4/1999.	
Mantenedora: Anhanguera Educacional Ltda.	
Endereço: Alameda Maria Tereza, 4266 – Dois Córregos – SP.	
Natureza jurídica: Privada com fins lucrativos	
Outras IES mantidas? Sim	
2. Situação dos cursos	
Graduação	
Curso	Situação Legal
Administração	Portaria DIREG/ MEC nº 703, de 18/12/2013. (reconhecimento)
Agronomia	Portaria DIREG/ MEC nº 66, de 15/2/2013. (reconhecimento)
Ciências Contábeis	Portaria DIREG/ MEC nº 703, de 18/12/2013. (reconhecimento)
Comunicação Social	Portaria SESu nº 856, de 1/11/2006. (reconhecimento)
Gestão Financeira	Portaria MEC nº 2.869, de 24/8/2005 (autorização)
Medicina Veterinária	Portaria nº 1/2012, de 6/1/2012 (reconhecimento)
Produção Multimídia	Portaria SETEC nº 235, de 7/3/2007 (reconhecimento)
Psicologia	Portaria DIREG/ MEC nº 703, de 18/12/2013 (reconhecimento)
Relações Internacionais	Portaria nº 1.212, de 27/08/2010 (reconhecimento)
Pós-Graduação	
- stricto sensu?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
- lato sensu?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, quantos? 5 (cinco)	
Educação a Distância	

- graduação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
- pós-graduação lato sensu?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
Resultado de Avaliação					
Área	Ano	ENADE	IDD	CPC	CC
Administração	2012	2	-	4	-
Agronomia	2013	1	-	2	-
	2012	-	-	-	4
Ciências Contábeis	2012	2	-	3	-
	2011	-	-	-	3
Comunicação Social	2009	2	-	SC	-
	2006	-	-	-	4
Gestão Financeira	2011	-	-	-	4
	2009	1	-	2	-
Medicina Veterinária	2013	2	-	2	-
	2008	-	-	-	4
Produção Multimídia	2006	-	-	-	5
Psicologia	2012	2	-	3	-
	2010	-	-	-	3
Relações Internacionais	2009	1	-	SC	-
	2008	-	-	-	3
3. Resultado IGC					
Ano	Contínuo		Faixa		
2009	1,8965		2		
2010	1,7626		2		
2011	1,7626		2		
2012	2,2503		3		
2013	2,1233		3		
4. Avaliação in loco					
Período da visita: 22/11/2011 a 26/11/2011					
Número do Relatório: 91057					
Dimensões					Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do				4

	patrimônio cultural.	
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<p>Requisitos legais – considerações:</p> <p>A IES não apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais. Foram adaptadas rampas para acesso aos principais blocos edificadas, porém as mesmas poderiam ser melhor dimensionadas (inclinação) e localizadas. Conforme indicamos na dimensão 7, alguns sanitários e os blocos anexos carecem de acessibilidade para cadeirantes.</p> <p>A IES é uma Faculdade que conta com 4,4% de seu corpo docente possuindo titulação de Doutor; 54,3% com título de Mestre; 41,3% de especialistas.</p> <p>Todo corpo docente da IES foi contratado mediante o regime CLT, totalizando 47 (quarenta e sete) docentes.</p> <p>A IES apresentou o Plano de Cargo e Carreira do corpo docente protocolado e homologado através da Portaria nº 5 de 15 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2009, página 34, seção I.</p> <p>A IES protocolou o plano de cargo e carreira dos técnicos-administrativos no dia 8/5/2009 e ainda não possui a homologação.</p>		
Conceito Institucional		3
CTAA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, Parecer da CTAA:		
A CTAA vota pela manutenção do relatório da Comissão de Avaliação.		
5. Encaminhamento da SERES/MEC		
Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Dourados, no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede e foro no Município de Valinhos, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.		
6. Considerações do relator		
A partir os dados do Relatório de Avaliação Institucional, os indicadores de qualidade dos cursos e a recomendação da SERES, cabem as seguintes considerações. Em que pese o resultado geral da avaliação <i>in loco</i> com conceito 3 (três), a IES apresentou		

algumas fragilidades:

- Dimensão 6 - A organização e a gestão da IES não estão coerentes com o descrito no PDI. Pelo que foi possível constatar nos documentos apresentados e nas reuniões, o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores não cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. Nos documentos apresentados pela IES não foi possível confirmar a frequência das reuniões, entretanto nas entrevistas foi possível constatar que os representantes são escolhidos pela Mantenedora e não indicados pelos seus pares como previsto no Regimento da mesma. Cabe destacar que no CAS não existe representante docente, os estudantes desconhecem quem é o seu representante.
- Dimensão 8 - Foi constatada a existência da Comissão Própria de Avaliação com previsão regimental de composição por representantes dos seguintes segmentos: docentes, técnicos administrativos, discentes e sociedade civil organizada. Entretanto, a Portaria que compõe a atual Comissão não atende ao definido no seu regimento, tendo apenas 5 (cinco) dos 7 (sete) membros previstos, sendo, um representante docente e um técnico administrativo que deixaram de ser nomeados. Cabe destacar ainda que o Regimento prevê que a CPA seja coordenada por um docente, entretanto na atual composição a coordenadora é a ouvidora da IES contratada como técnico-administrativa.
- Apesar dos representantes presentes na reunião declararem possuir autonomia nas avaliações e decisões da CPA e realizar um bom trabalho, nas entrevistas com os docentes e técnicos-administrativos não foi constatado a ampla divulgação dos resultados como previsto no PDI.
- Não constam, no planejamento apresentado, instrumentos, nem avaliação dos mesmos. Segundo depoimento dos discentes, a etapa de divulgação dos resultados é apresentada pelo site e por meio de plaquetas indicando que aquele resultado é fruto do Programa de Avaliação Institucional. A avaliação externa junto à comunidade e às empresas e instituições conveniadas não consta do planejamento e não foi apresentada. Existe planejamento de ações decorrentes da avaliação interna ou externa, denominado de “Programa de Avaliação Institucional - PAI”, entretanto, não refletem em diretrizes claras para a comunidade acadêmica.
- Requisitos legais: Foram adaptadas rampas para acesso aos principais blocos edificadas, porém as mesmas poderiam ser melhor dimensionadas (inclinação) e localizadas.
Conforme indicamos na dimensão 7, alguns sanitários e os blocos anexos carecem de acessibilidade para cadeirantes.

Houve impugnação do parecer do INEP somente pela IES.

Em sede de recurso a CTAA manifestou-se confirmando o parecer da Comissão de Avaliação.

Embora irredutível com o conceito 2 (dois) atribuído às Dimensões 6 e 8, bem como com o registro de não atendimento ao indicador 11.1 Requisitos Legais, a IES não logrou êxito em demonstrar o atendimento integral dos requisitos de avaliação que lhe pudessem atribuir, ao menos, o referencial mínimo de qualidade.

De qualquer forma, os dados do processo avaliativo e das considerações regulatórias mostram que a Faculdade Anhanguera de Dourados tem condições de seguir oferecendo cursos superiores. Espera-se que tal oferta seja marcada por um processo de busca de superação que leve a IES a alcançar índices de qualidade cada vez melhores.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Dourados, com sede na Rua Manoel Santiago, nº 1.155, no Município Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, mantida por Anhanguera Educacional Ltda., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, no Município de Valinhos, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente